



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 84, de 29 de setembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 13020000461/18
REQUERENTE: Chácaras Villa do Lago LTDA
CPF/CNPJ: 29.292.502/0001-15
INTERVENÇÃO(ÕES) REQUERIDA(S): Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa
BIOMA: Cerrado
PROPRIEDADE: Faz. Batalha - Curralinho
MUNICÍPIO: Carmo do Cajuru

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Bruno Bibiano de Castro Carvalho do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que em 02/10/2018 foi formalizado o processo 13020000461/18 no Núcleo de Apoio Regional de Oliveira, com requerimento de intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, na Fazenda Batalha - Curralinho, zona rural do município de Carmo do Cajuru/MG;

Considerando que o processo foi notificado para apresentação de informações com prazo de 30 dias;

Considerando que após o prazo estabelecido as informações não foram entregues;

Considerando o art. 33 do Decreto n. 47.383/18, no qual estabelece o arquivamento do processo quando não atendida as informações complementares:

“Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental

será arquivado:

I ...

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;”

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do presente processo**.

Atesta-se que as taxas para análise de intervenção ambiental e florestal foram devidamente quitada.

Notifique-se e, após, archive-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2020.

Bruno Bibiano de Castro Carvalho

Supervisor Regional da UFRBio Centro Oeste

MASP 1.489.780-5



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 29/09/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19936305** e o código CRC **A53B9FDC**.